



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

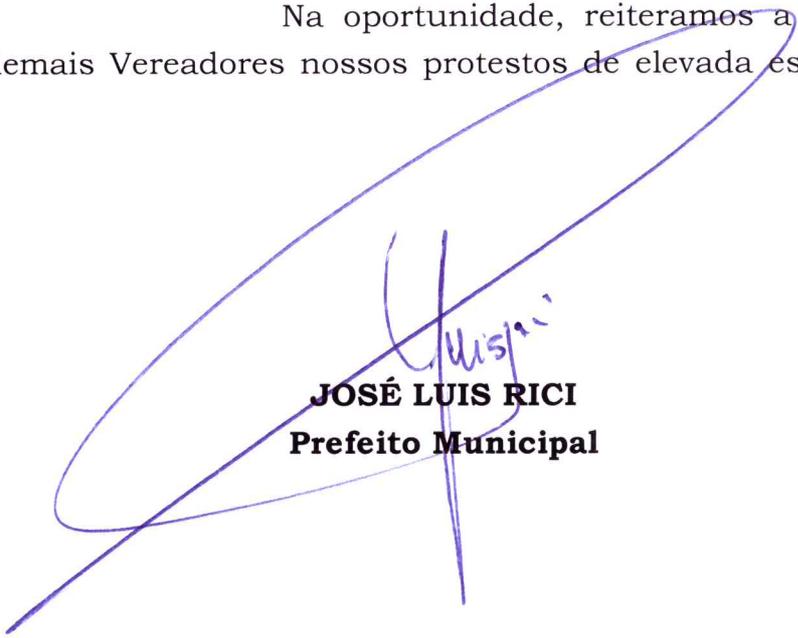
**OFÍCIO Nº GP. 70/2024.**

Barra Bonita, 8 de março de 2024.

Senhor Presidente:

Pelo presente, estamos encaminhando para apreciação dessa Egrégia Câmara o estudo e impacto orçamentário visando instruir o Projeto de Lei Complementar nº 3/2024, que altera a Lei Complementar nº 157, de 12 de setembro de 2019 e dá outras providências.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência e aos demais Vereadores nossos protestos de elevada estima e consideração.

  
**JOSÉ LUIS RICCI**  
**Prefeito Municipal**

A Sua Excelência o Senhor

**JOSÉ JAIRO MESCHIATO**

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

BARRA BONITA - SP

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita	
PROTOC. NO LIV. RESP. ( 11:19 ) Hrs:	
FLS.: —	SOB Nº 077/2024
Barra Bonita, 08 de 03 de 2024	
Lidiane	



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles Nº 1130 – Centro – Barra Bonita - CEP 17340-000.

Fone/Fax (14) 3604-4000

ESTADO DE SÃO PAULO

## Projeto de Lei Complementar nº 003/2024

Estimativa de Aumento de Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

Reenquadramento de Cargos – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

(Lei Complementar nº 101/2000, artigo 17, combinado com artigo 16, I)

I. Estimativa de Impacto Orçamentário/Financeiro (LRF, art. 16, I):

Especificação	Valor (R\$)	% de aumento
Despesa com pessoal prevista para 2024, antes do reenquadramento *	75.755.500,00	-
Acréscimo da despesa de pessoal previsto para 2024, com o reenquadramento **	185.000,00	0,24
Acréscimo da despesa de pessoal previsto para 2025 em relação a 2024, com o reenquadramento***	222.000,00	0,29
Acréscimo de despesa de pessoal previsto para 2026 em relação a 2024****	228.660,00	0,30

(\*) Valor estimado de R\$ 75.755.500,00 orçado LOA 2024 - dados consolidados Executivo (Lei nº 3550/2023)

(\*\*) Valor aproximado 10 meses - Processo 2260/2024

(\*\*\*) Valor aproximado 12 meses, com base nas informações do Processo 2260/2024

(\*\*\*\*) Valor aproximado 12 meses, corrigidos pela inflação (Resolução BACEN nº 5091/2023)



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**  
**Praça Nhonhô de Salles Nº 1130 – Centro – Barra Bonita - CEP 17340-000.**  
**Fone/Fax (14) 3604-4000**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**II. Impacto do Aumento da Despesa com Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida (LRF, artigo 20, III):**

Especificação	Valor Estimado da Despesa	Valor Estimado da Receita Corrente Líquida	% em relação à RCL
Previsão da despesa com pessoal para 2024 sem reenquadramento	75.755.500,00	212.200.743,08	35,70
Previsão da despesa com pessoal para 2024, com o acréscimo decorrente do reenquadramento	75.940.500,00	212.200.743,08	35,79
Previsão da despesa com pessoal para 2025, com o reenquadramento***	78.256.825,00	218.566.766,00	35,80
Previsão da despesa com pessoal para 2026, com o acréscimo decorrente do reenquadramento****	80.604.600,00	225.123.770,00	35,80

(\*\*\*) Valores previstos com reenquadramento (12 meses) considerando aumento de 3%, conforme meta de inflação (Resolução BACEN nº 4818/2021)

(\*\*\*\*) Valores previstos considerando aumento de 3%, conforme meta de inflação (Resolução BACEN nº 5091/2023)

**III. Demonstração da Origem dos Recursos para seu Custeio (artigo 17, § 1º da LRF):**

Esclarecemos que o acréscimo de despesa com pessoal decorrente do Reenquadramento de Cargos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita será custeado com recursos provenientes da redução de despesa decorrente de horas extras e aumento constante de receitas para os exercícios subsequentes.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**  
**Praça Nhonhô de Salles Nº 1130 – Centro – Barra Bonita - CEP 17340-000.**  
**Fone/Fax (14) 3604-4000**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**IV. Efeitos Financeiros (LRF, art. 17, § 2º)**

Nos exercícios seguintes a 2024, a estimativa financeira do aumento de despesa de que trata este demonstrativo será compensada por redução de despesa proveniente da extinção de horas extras e suportada pelo aumento constante de receitas para os exercícios subsequentes.

**V. Compatibilização com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual (LRF, art. 17, § 4º)**

Possui adequação orçamentária e financeira à Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei nº 3550/23) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3528/2023) e Plano Plurianual 2022-2025 (Lei nº 3428/2021).



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**  
**Praça Nhonhô de Salles Nº 1130 – Centro – Barra Bonita - CEP 17340-000.**  
**Fone/Fax (14) 3604-4000**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Projeto de Lei Complementar nº 003/2024**

**Estimativa de Aumento de Despesa Obrigatória de Caráter Continuado**

**Reenquadramento de Cargos – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**

**(Lei Complementar nº 101/2000, artigo 17, combinado com artigo 16, I)**

**I. Estimativa de Impacto Orçamentário/Financeiro (LRF, art. 16, I):**

Especificação	Valor (R\$)	% de aumento
Despesa com pessoal prevista para 2024, antes do reenquadramento *	7.050.000,00	-
Acréscimo da despesa de pessoal previsto para 2024, com o reenquadramento **	185.000,00	2,62
Acréscimo da despesa de pessoal previsto para 2025 em relação a 2024, com o reenquadramento***	222.000,00	3,15
Acréscimo de despesa de pessoal previsto para 2026 em relação a 2024****	228.660,00	3,24

(\*) Valor estimado de R\$ 7.050.000,00 orçado LOA 2024 - SAAE (Lei nº 3550/2023)

(\*\*) Valor aproximado 10 meses - Processo 2260/2024

(\*\*\*) Valor aproximado 12 meses, com base nas informações do Processo 2260/2024

(\*\*\*\*) Valor aproximado 12 meses, corrigidos pela inflação (Resolução BACEN nº 5091/2023)



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**  
Praça Nhonhô de Salles Nº 1130 – Centro – Barra Bonita - CEP 17340-000.  
Fone/Fax (14) 3604-4000  
ESTADO DE SÃO PAULO

**II. Impacto do Aumento da Despesa com Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida (LRF, artigo 20, III):**

Especificação	Valor da Despesa	Valor da Receita Corrente Líquida	% em relação à RCL
Previsão da despesa com pessoal para 2024 sem reenquadramento	7.050.000,00	212.200.743,08	3,32
Previsão da despesa com pessoal para 2024, com o acréscimo decorrente do reenquadramento	7.235.000,00	212.200.743,08	3,41
Previsão da despesa com pessoal para 2025, com o reenquadramento***	7.490.160,00	218.566.766,00	3,43
Previsão da despesa com pessoal para 2026, com o acréscimo decorrente do reenquadramento****	7.714.865,00	225.123.770,00	3,43

(\*\*\*) Valores previstos com reenquadramento (12 meses) considerando aumento de 3%, conforme meta de inflação (Resolução BACEN nº 4818/2021)

(\*\*\*\*) Valores previstos considerando aumento de 3%, conforme meta de inflação (Resolução BACEN nº 5091/2023)

**III. Demonstração da Origem dos Recursos para seu Custeio (artigo 17, § 1º da LRF):**

Esclarecemos que o acréscimo de despesa com pessoal decorrente do Reenquadramento de Cargos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita será custeado com recursos provenientes da redução de despesa decorrente de horas extras e aumento constante de receitas para os exercícios subsequentes.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**  
**Praça Nhonhô de Salles Nº 1130 – Centro – Barra Bonita - CEP 17340-000.**  
**Fone/Fax (14) 3604-4000**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**IV. Efeitos Financeiros (LRF, art. 17, § 2º)**

Nos exercícios seguintes a 2024, a estimativa financeira do aumento de despesa de que trata este demonstrativo será compensada por redução de despesa proveniente da extinção de horas extras e suportada pelo aumento constante de receitas para os exercícios subsequentes.

**V. Compatibilização com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual (LRF, art. 17, § 4º)**

Possui adequação orçamentária e financeira à Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei nº 3550/23) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3528/2023) e Plano Plurianual 2022-2025 (Lei nº 3428/2021).